



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

OFÍCIO VEREADOR Nº 261/2026

(De autoria do vereador **Thiago Nunes**)

Assunto: Solicitação de confecção de placa de identificação de vias recentemente denominadas.

São Roque, 29 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor,

Solicito encarecidamente a **confecção e instalação de placas de identificação** das vias públicas recentemente denominadas, conforme segue:

- **Rua José Timóteo Sobrinho – CEP 18143-098;**
- **Rua Professor Levy Vaz de Almeida – CEP 18140-469.**

A instalação das referidas placas é de grande importância para a correta identificação das vias, facilitando a localização por parte dos moradores, serviços de emergência, entregas, concessionárias de serviços públicos e demais usuários, contribuindo para a organização urbana e o pleno atendimento à população.

Na expectativa da consideração atenciosa do pleito apresentado, registro votos de consideração e apreço institucional.

Atenciosamente,

THIAGO VIEIRA NUNES

Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SILVIO SIDNEI DE CAMARGO

MD. Chefe de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

LEI Nº 6.103, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de lei nº 73/2025 - L de 18 de julho de 2025

Autógrafo nº 6145/2025, de 26/8/2025

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PSD)

Dá denominação de "Rua **José Timoteo Sobrinho**" a via localizada no distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua **José Timoteo Sobrinho**" a via com início em balão de retorno e término em propriedade particular, localizada no distrito de Maylasky.

Parágrafo único. A via de que trata o "caput" conta com 250 m de extensão e 7 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 16/9/2025

Marcos Augusto Issa Henriques De Araújo
Prefeito

Publicada em 16 de setembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 26/8/2025

LEI Nº 6.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de lei nº 82/2025-L de 4 de agosto de 2025

Autógrafo nº 6146/2025, de 26/8/2025

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PSD)

Dá denominação de "Rua Prof. Levy Vaz de Almeida" a via localizada no Loteamento Chácara Boqueirão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Prof. Levy Vaz de Almeida" a via com início na Rua Valoir Lucas e término em propriedade particular, localizada no Loteamento Chácara Boqueirão.

Parágrafo único. A via de que trata o "caput" conta com 300 m de extensão e 7 m de largura.

Art. 2º Integra esta Lei croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 16/9/2025

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Publicada em 16 de setembro de 2025, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 26/8/2025